

LEI Nº 2.138/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILAS RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERVIDORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERVIDORES

Atividade 2001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... C2# 1.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2034 - Convênio com Hospital Municipal

3.2.1.1 - Transferências Operacionais ..... C2# 600.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2049 - Encargos Diversos

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... C2# 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... C2# 3.000.000,00

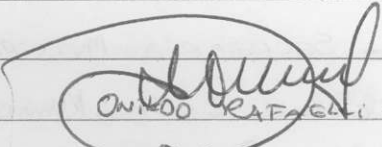
TOTAL ..... C2# 8.100.000,00

ARTIGO 2º - Seminal de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previso de anulação a nada.

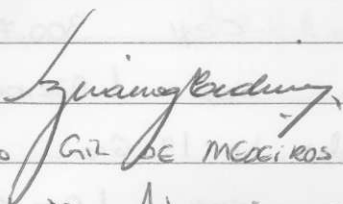
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor

gar a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

  
ONILDO RAFAEL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIAN GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.139/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.002 - Supervisão e coordenação geral

3.1.11 - Pessoal Civil ..... Cz\$ 3.031.000,00